

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3568/2023

Araucária, 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.610, de 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.610, de 07 de julho de 2023**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 25.241 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB — Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenha(m) a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.610, de 07 de julho de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária

Processo nº 10790/2022

41 3614-1693



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 2.610, DE 07 DE JULHO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – área de fundo de vale com 1.783,44 m2 (hum mil e setecentos e oitenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sito em CAPÃO BONITO, desta Cidade, confrontando-se: pela frente em linhas sinuosas de 278,00 metros sendo 216,20 metros com o lote 01 da quadra um, 17,00 metros com a Rua Pedro Gawlak, 31,80 metros com o lote 2.0 da quadra 2 e 13,00 metros com o lote 17 da quadra 2 e 69,00 metros sendo 20,00 metros com o lote 17 da quadra 02, 23,00 metros com a Rua Celeste Zeni Cantador e 26,00 metros com o lote 07 da quadra 03; pelo lado direito em 5,50 metros com o Jardim Palomar; pelo lado esquerdo em 5,00 metros com o Jardim Petrópolis e pelos fundos em linhas sinuosas de 278,00 metros e 71,00 metros com arroio de divisa, conforme matrícula n° 25.241 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. O lote doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Arauçária, 07 de julho de 2023.

HISSAM HUSSEN DEHAINI Prefeito de Araucária

Processo nº 10790/2022

*4*1 3614-1693